



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

PROJETO DE LEI nº 015/96

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL,
EM CARÁTER EXCEPCIONAL, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

WALDIRIO PEDRALI, Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no artigo 87, inciso IV, da Lei Orgânica do Município; faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder na contratação de professores, em caráter excepcional, por prazo determinado, com fundamento na Lei Municipal nº 2.990/92, artigo 239, inciso III, para atividades específicas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

05 professores:

Salário: Nível: 01

01 professor:

Nível: 01

04 professores:

Nível: 5

Duração do contrato: até 31.12.1996

Dotação Orçamentária: 11.02.08.42.188.2.031

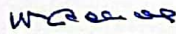
Manutenção do Ensino Fundamental.

Art. 2º - As contratações acima mencionadas, visam atender situação de emergência, para substituir professores que irão concorrer no próximo pleito eleitoral.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.

Em 1º de abril de 1996.-


WALDIRIO PEDRALI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

Com: 265/96

Três Passos, 1º de abril de 1996.

Da: SMEC

Para: Secretaria da Administração

Prezado Senhor:

Solicitamos a Vossa Senhoria que seja encaminhado Projeto de Lei a Câmara de Vereadores para autorização de 10 contratos emergenciais, níveis 1, 3 e 5 em substituição a professores que irão concorrer no próximo pleito eleitoral, considerando que os contratos emergenciais aprovados anteriormente foram preenchidos devido a implantação de novas turmas e recisão de nomeações e LI.

Estamos encaminhando em anexo a relação dos professores já contratados com as respectivas escolas onde estão atuando.

LEDI MARIA LIBARDONI
LEDI MARIA LIBARDONI
Secretária Municipal
Educação e Cultura

- 5- Nível "2"
- 4- Nível "5"
- 1- Nível "3"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

Área 01:

Santa Francisca Balém - E.M de 1º Gr.Inc.Osório Duque Estrada
Nelson Kurt Pohl - E.M de 1º Grau Bispo Pedro Fernandes Sardinha
Zenilda de Zorzi Giacomelli - Escola Particular São José
Neldi Tochetto - E.M de 1º Grau Guia Lopes
Laísa Michele Hansen - E.M de 1º Gr.Inc. 25 de Julho
Rubia Schmitz - E.M de 1º Gr. Inc. John Kennedy
Vandira Urnau - E.M de 1º Gr. Inc. 25 de Julho
Rosicler Alves da Silva - E.M de 1º Gr. Guia Lopes
Edelci Maria Krügel Baierle - Escola Particular São José
Vera Lucia de Jesus - E. M de 1º Gr. Inc. Gaspar Silveira Martins
Daniela Raquel Becker - E.M de 1º Gr. Dom João Becker
Marilucia Mocelin - E.M de 1º Gr. Inc. Graciliano Ramos
Gilmar Hofstetter - E.M de 1º Gr.Inc. Nossa Senhora dos Navegantes
Evanir Teresinha de Oliveira - E.M de 1º Gr.Bispo Pedro Fernandes
Sardinha
Juliana Nied - E.M de 1º Gr. Inc.Gaspar Silveira Martins
Elvanir Rohr - E.E Gonçalves Dias (permuta)
Ivanete Scheibe - E.M de 1º Gr. Dom João Becker e E.M de 1º Gr.Inc.
25 de Julho
Nelci Terezinha Nonemacher - Creche Vovó Paulina
Cíntia Souza da Silva - Centro Municipal de Cultura

Área 02:

Gessi Wobido - E.M de 1º Gr. Ildo Meneghetti
Eliane Diemer - E.M de 1º Gr.Guia Lopes
Lurdes Zagonel - CNEC Esperança
Marcia Cristina Kunzler - E.M de 1º Grau Bispo Pedro Fernandes Sar-
dinha
Roseli Elaine Wagner Scheer - E.M de 1º gr. Wally Elisa Hartmann
Elemar Kretzmann - E.M de 1º Gr. Ildo Meneghetti
Liane Klabunder - E.M de 1º Gr. Expedicionário Brasileiro
Rosiclé Huppel - Escola Anexa Espírito Santo
Lenir Buchner - SMEC
Delsi Clair Sangalli - E.M de 1º Gr. Ildo Meneghetti